



## INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

### SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 05/2021

1. O Instituto de Ciências Agrárias, informa que encontram-se abertas, no período de **09/08/2021 a 13/08/2021**, as inscrições para seleção de **Monitor(es) para o Ensino Remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **AGR 378 – Entomologia Agrícola**, durante o Período Especial Remoto (PER 3).
2. Poderão candidatar-se à **Monitoria Nível I** estudantes de **graduação e pós-graduação** que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto de Ciências Agrárias;
3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (disponível em [https://dre.crp.ufv.br/?page\\_id=3778](https://dre.crp.ufv.br/?page_id=3778)) para o e-mail do(a) docente **Ézio Marques da Silva** (ezio.silva@ufv.br) até às **23h:59min do dia 13/08/2021**.
4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.  
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.  
§ 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (julho a outubro/2021).  
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina e encaminhado à secretaria do departamento.  
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Rio Paranaíba, 08 de agosto de 2021.

Camila Rocha da Silva  
Chefe do Instituto de Ciências Agrárias  
Campus UFV Rio Paranaíba